

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.202 DE 2 DE MAIO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000332/2014-93, decide conhecer das alegações de inconsistências na Base de Remuneração Regulatória - BRR do 3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica - 3CRTP apresentadas pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A. – AmE e, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08.05.2017, seção 1, p. 57, v. 154, n. 86.